

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE** bem como compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão de subsídio à elaboração do Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Municípios Associados: ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS, ARATIBA/RS, ÁUREA/RS, BARRA DO RIO AZUL/RS, BARÃO DE COTEGIPE/RS, BARRAÇÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL/RS, BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, CAIÇARA/RS, CAMPINAS DO SUL/RS, CARLOS GOMES/RS, CENTENÁRIO/RS, CERRO GRANDE/RS, CHARRUA/RS, CHOPINZINHO/PR, CIRÍACO/RS, COXILHA/RS, CRUZALTENSE/RS, CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, CUNHATAÍ/SC, DOIS VIZINHOS/PR, ENTRE RIOS/SC, ENTRE RIOS DO SUL/RS, EREBANGO/RS, ERECHIM/RS, ERVAL GRANDE/RS, ESTAÇÃO/RS, FAXINALZINHO/RS, FIGUEIRA/PR, FLORIANO PEIXOTO/RS, FREDERICO WESTPHALEN/RS, GASPARG/SC, GAURAMA/RS, GETÚLIO VARGAS/RS, GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, GRANDES RIOS/PR, GUABIJU/RS, IBIAM/SC, IBICARÉ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL/RS, ITATIBA DO SUL/RS, JABOTICABA/RS, JACUTINGA/RS, JUNDIAÍ DO SUL/PR, KALORÉ/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO/RS, MARCELINO RAMOS/RS, MARIANO MORO/RS, MATO CASTELHANO/RS, MIRASELVA/PR, MORRO REDONDO/RS, NÃO-ME-TOQUE/RS, NOVA ARAÇÁ/RS, OURIZONA/PR, PAIM FILHO/RS, PALMITINHO/RS, PAULO BENTO/RS, PINHAL DA SERRA/RS, PONTE PRETA/RS, PORTO VERA CRUZ/RS, QUATRO IRMÃOS/RS, RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, SANANDUVA/RS, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR, SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, SÃO JOÃO DO CAIUA/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SERAFINA CORREIA/RS, SEVERIANO DE ALMEIDA/RS, SERTÃO/RS, TAQUARUÇU DO SUL/RS, TERRA RICA/PR, TRÊS ARROIOS/RS, TUNAS/RS, VIADUTOS/RS, VICENTE DUTRA/RS, VISTA ALEGRE/RS **e demais municípios que vierem a se associar ao consórcio durante a validade da Ata de Registro de Preços.**

Municípios Participantes (TABELA DE QUANTITATIVOS ITEM 4): ÁUREA/RS; BARÃO DE COTEGIPE/RS; BARRA DO RIO AZUL/RS; BENJAMIN CONSTANT DO SUL/RS; BOA VISTA DAS MISSÕES/RS; CAIÇARA/RS; CARLOS GOMES/RS; CENTENÁRIO/RS; CERRO GRANDE/RS; CHARRUA/RS; CIRÍACO/RS; COXILHA/RS; CRUZALTENSE/RS; ENTRE RIOS DO SUL/RS; EREBANGO/RS; ERECHIM/RS; ESTAÇÃO/RS; FIGUEIRA/PR; FLORIANO PEIXOTO/RS; GAURAMA/RS; GETÚLIO VARGAS/RS; GRANDES RIOS/PR; IBIAM/SC; IPIRANGA DO SUL/RS; ITATIBA DO SUL/RS; JABOTICABA/RS; MACHADINHO/RS; MARCELINO RAMOS/RS; MARIANO MORO/RS; MATO CASTELHANO/RS; NOVA ARAÇÁ/RS; PALMITINHO/RS; PAULO BENTO/RS; QUATRO IRMÃOS/RS; SANTA CECÍLIA DO SUL/RS; SANTO EXPEDITO DO SUL/RS; SÃO JOÃO DA URTIGA/RS; SÃO VALENTIM/RS; SERAFINA CORRÊA/RS; SERTÃO/RS; TAQUARUÇU DO SUL/RS; TRÊS ARROIOS/RS; VIADUTOS/RS; VICENTE DUTRA/RS; VISTA ALEGRE/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades dos Municípios consorciados ao CIRAU quanto à aquisição de MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE, destinados às atividades administrativas, educacionais e de apoio desenvolvidas pelos órgãos e unidades municipais.

A aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades dos Municípios, assegurando a disponibilidade de materiais de uso cotidiano, evitando a interrupção dos serviços públicos em razão da falta de materiais básicos e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos materiais, da diversidade das demandas apresentadas pelos Municípios e da necessidade de aquisições conforme o consumo e a disponibilidade orçamentária de cada ente participante. Dessa forma, permite-se que os materiais sejam adquiridos de maneira parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Os quantitativos foram levantados junto aos Municípios participantes, por meio do Sistema SIGARP, considerando as necessidades informadas para o período de planejamento da contratação. Tal procedimento permite consolidar as demandas e proporcionar maior eficiência na aquisição dos materiais.

A realização da contratação de forma centralizada pelo CIRAU possibilita a união das demandas dos Municípios consorciados, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas, a racionalização dos procedimentos administrativos, a redução de custos operacionais e o aumento da eficiência nas aquisições públicas.

A contratação também busca promover a economicidade, a eficiência, a isonomia e a competitividade, mediante a realização de procedimento licitatório que possibilite a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais.

Diante disso, a contratação é necessária para assegurar o atendimento regular das demandas dos Municípios consorciados, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das atividades que dependem dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consórcio, conforme pode ser verificado no documento disponível no link: [PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-CIRAU-PARA-O-ANO-2026.pdf](#), estando, portanto, alinhada com o planejamento estratégico do CIRAU.

Os quantitativos dessa contratação são informados pelos Municípios, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual. A demanda é identificada com base nas necessidades apresentadas no ano anterior ao da elaboração do Plano e aprovada em Assembleia.

O planejamento é conduzido pelo CIRAU, que o repassa aos Municípios para que, ao atenderem suas demandas específicas, a contratação ocorra de forma mais ágil, vantajosa e direta, por meio do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços.

Concluído o processo licitatório e emitida a Ata de Registro de Preços, inicia-se a fase de contratação individual por parte dos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto relacionado à aquisição de MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando as necessidades apresentadas pelos Municípios, tanto em relação às quantidades quanto à descrição dos itens. Os detalhes técnicos dos materiais serão definidos no edital, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 4 da planilha de estimativa de quantidades, com a demanda organizada por item de necessidade.

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, respeitando os quantitativos individualizados de cada Município consorciado, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do efetivo recebimento pelo Município Contratante.

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A despesa será suportada pela dotação orçamentária do Município consorciado adquirente.



A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com o objetivo de agilizar o trâmite de conferência e a liberação para pagamento.

A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto. É vedada a emissão de nota fiscal em nome do Consórcio, exceto quando este for o solicitante direto do fornecimento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa e do recebimento definitivo do objeto, observadas as normas legais aplicáveis e a ordem cronológica de pagamentos. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pela variação do IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, pro rata, até o efetivo pagamento.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata, do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas sanções previstas no edital.

Durante a vigência da Ata, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e comprovado o aumento de custos. Da mesma forma, o Consórcio poderá revisar os preços para baixo, caso verificada redução dos valores de mercado por meio de pesquisa atualizada.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado durante seu curso, com justificativa aceita pelo CIRAU ou pela Administração.

Caso o convocado não assine a Ata, o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o CIRAU ou a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições do licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de recusa de todos os licitantes, a Administração poderá, observando o valor estimado atualizado, negociar com os remanescentes para obtenção de melhor preço, ainda que superior ao do adjudicatário, ou adjudicar e contratar nas condições originalmente ofertadas, conforme a ordem de classificação.

A recusa injustificada em assinar a Ata, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, implicará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando o adjudicatário às **penalidades previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa**.

Esta licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 82 a 86, e demais normas aplicáveis.

PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Município consorciado, devendo a entrega ser obrigatória dentro do prazo.

Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto ao Município solicitante**, o fornecedor ficará sujeito à aplicação de **multa moratória no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso**, limitada ao valor máximo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

LOGÍSTICA DE FRETE E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Fica estabelecido como requisito obrigatório da contratação que o fornecedor vencedor deverá realizar a entrega dos produtos sem qualquer custo adicional de frete (regime CIF) para todos os Municípios participantes localizados até 400 km de distância da sede do Consórcio CIRAU (Erechim/RS). Para os Municípios situados com mais de 400 km, as condições e custos de frete serão objeto de livre negociação direta entre o fornecedor registrado e o respectivo ente municipal recebedor no momento da ordem de fornecimento.

DA JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS: A exigência de apresentação de amostras dos itens vencedores, objeto da contratação justifica-se pela necessidade de a Administração verificar, previamente à adjudicação, a



efetiva conformidade dos produtos ofertados com as especificações mínimas estabelecidas, especialmente quanto às características que não possam ser suficientemente aferidas apenas mediante a análise de catálogos, fichas técnicas, rótulos ou documentos apresentados pelo licitante.

Considerando a natureza dos materiais escolares e de expediente objeto da contratação, determinadas características relacionadas à qualidade, gramatura, material de fabricação, apresentação, resistência, acabamento, dimensões, capacidade, funcionalidade e demais atributos pertinentes ao respectivo item podem demandar verificação física do produto ofertado.

A análise das amostras tem por finalidade reduzir o risco de aquisição de produtos inadequados, de baixa qualidade ou incompatíveis com as necessidades dos Municípios Contratantes, evitando desperdícios, substituições, prejuízos às atividades pedagógicas, escolares e administrativas e custos decorrentes do recebimento de materiais em desacordo com as especificações.

A exigência será restrita ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para cada item, não sendo exigida indistintamente de todos os participantes, de forma a preservar a competitividade, a razoabilidade e a proporcionalidade do procedimento.

As amostras serão avaliadas exclusivamente com base nos requisitos objetivos estabelecidos no descritivo técnico do respectivo item do Termo de Referência, não sendo admitida rejeição fundada em critérios subjetivos ou não previstos previamente no instrumento convocatório.

A exigência encontra fundamento no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo mecanismo destinado à verificação da conformidade e da qualidade do produto ofertado com as condições previamente estabelecidas pela Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir das demandas encaminhadas pelos Municípios participantes, por meio do Sistema SIGARP, considerando as necessidades informadas para o período de planejamento da contratação.

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	TOTAL
1	ALFINETE PARA MAPA: N° 1; AÇO NIQUELADO; CABEÇA EM PLÁSTICO RÍGIDO; CORES VARIADAS; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2870
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: BASE PLÁSTICA INJETADA ANATÔMICA; FACE EM FELTRO TRATADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 X 5 CENTÍMETROS.	UN	2546
3	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO: BASE EM MADEIRA MACIÇA COM RANHURAS LATERAIS; FACE EM FELTRO MACIO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 X 7 X 5 CENTÍMETROS.	UN	1053
4	APONTADOR PARA LÁPIS: UM FURO; PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO; DESIGN ERGONÔMICO; LÂMINA EM AÇO TEMPERADO; CORES VARIADAS.	UN	36705
5	ARGILA ESCOLAR: NATURAL PURIFICADA; COMPOSIÇÃO ATÓXICA E MALEÁVEL; CORES VARIADAS; EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA DE 1 QUILOGRAMA.	UN	5625
6	ARQUIVO MORTO: PAPELÃO ONDULADO DE ALTA RESISTÊNCIA; FORMATO OFÍCIO; CAMPOS EXTERNOS IMPRESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 X 13 X 24 CENTÍMETROS.	UN	25840
7	BALÃO DECORADO N° 9: 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTAMPAS TEMÁTICAS VARIADAS INFANTIL; PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	7105



8	BALÃO LISO Nº 11: 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA ELASTICIDADE; CORES VARIADAS; SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	8353
9	BALÃO LISO Nº 7: 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA ELASTICIDADE; CORES VARIADAS; SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	8144
10	BALÃO LISO Nº 9: 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA ELASTICIDADE; CORES VARIADAS; SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	11341
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: ADESIVO TERMOPLÁSTICO; DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,5 MILÍMETROS E COMPRIMENTO DE 300 MILÍMETROS; TRANSPARENTE; PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	UN	13536
12	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO: ADESIVO TERMOPLÁSTICO; DIÂMETRO APROXIMADO DE 11,2 MILÍMETROS E COMPRIMENTO DE 300 MILÍMETROS; TRANSPARENTE; PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	UN	14638
13	BLOCO ADESIVO 38X50MM: PAPEL MÍNIMO DE 75 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ADESIVO LIVRE DE RESÍDUOS; DIMENSÕES DE 38 X 50 MILÍMETROS; CORES NEON; KIT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	KIT	9710
14	BLOCO ADESIVO 75X102MM: PAPEL MÍNIMO DE 75 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ADESIVO LIVRE DE RESÍDUOS; DIMENSÕES DE 75 X 102 MILÍMETROS; CORES NEON; KIT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	KIT	8974
15	BLOCO ADESIVO 75X75MM: PAPEL MÍNIMO DE 75 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ADESIVO LIVRE DE RESÍDUOS; DIMENSÕES DE 75 X 75 MILÍMETROS; CORES NEON; KIT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	KIT	9956
16	BORRACHA BRANCA Nº 20: TEXTURA MACIA; FORMATO RETANGULAR; COMPOSIÇÃO EM LÁTEX E BORRACHA NATURAL SINTÉTICA LIVRE DE PVC; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 4,1 X 2,9 X 0,9 CENTÍMETROS.	UN	20665
17	BORRACHA BRANCA Nº 40: TEXTURA MACIA; FORMATO RETANGULAR; COMPOSIÇÃO EM LÁTEX E BORRACHA NATURAL SINTÉTICA LIVRE DE PVC; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 3,3 X 2,3 X 0,8 CENTÍMETROS.	UN	35150
18	CADERNO BROCHURA - 96 FOLHAS: CAPA DURA REVESTIDA COM ESTAMPA INFANTIL UNISSEX; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET DE NO MÍNIMO 56G/M²; ACABAMENTO COSTURADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 200 MILÍMETROS.	UN	32023
19	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS: FORMATO 1/4; CAPA DURA REVESTIDA COM ESTAMPA UNISSEX; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET DE NO MÍNIMO 56G/M²; ACABAMENTO COSTURADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 200 MILÍMETROS.	UN	35293
20	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA: FORMATO 1/4; 40 FOLHAS; CAPA FLEXÍVEL OU EM CARTÃO; MIOLO COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA CALIGRAFIA EM PAPEL DE NO MÍNIMO 56G/M²; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 190 X 248 MILÍMETROS.	UN	20645
21	CADERNO BROCHURA DESENHO: FORMATO 1/4; 40 FOLHAS; CAPA FLEXÍVEL OU EM CARTÃO COM ESTAMPA UNISSEX; MIOLO BRANCO SEM PAUTA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 X 140 MILÍMETROS.	UN	21035
22	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO - 48 FOLHAS: CAPA DURA REVESTIDA COM ESTAMPA UNISSEX; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET DE NO MÍNIMO 56G/M²; ACABAMENTO COSTURADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 X 275 MILÍMETROS.	UN	11685
23	CADERNO ESPIRAL - 48 FOLHAS: FORMATO 1/4; CAPA DURA COM ESTAMPA UNISSEX; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET DE NO MÍNIMO 56G/M²; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 200 MILÍMETROS.	UN	16086
24	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS: 10 MATÉRIAS; CAPA DURA UNISSEX; MIOLO PAUTADO COM DIVISÓRIAS EM PAPEL OFFSET DE NO MÍNIMO 56G/M²; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 X 275 MILÍMETROS.	UN	10077



25	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - 96 FOLHAS: CAPA DURA COM ESTAMPA UNISSEX; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET DE NO MÍNIMO 56G/M²; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 X 275 MILÍMETROS.	UN	17998
26	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPA COM VEDAÇÃO OU TRAVAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 X 42 X 30,5 CENTÍMETROS.	UN	3077
27	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPA COM VEDAÇÃO OU TRAVAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56 X 38 X 34 CENTÍMETROS.	UN	3430
28	CALCULADORA ELETRÔNICA COM TECLAS GRANDES: 12 DÍGITOS; ALIMENTAÇÃO DUPLA POR ENERGIA SOLAR E BATERIA; VISOR AMPLO INCLINADO; TECLAS GRANDES; DIMENSÕES APROXIMADAS 20,5 X 15,9 X 4,4 CENTÍMETROS.	UN	2712
29	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: 12 DÍGITOS; ALIMENTAÇÃO DUPLA POR ENERGIA SOLAR E BATERIA; VISOR AMPLO INCLINADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14,9 X 12 X 3 CENTÍMETROS.	UN	2928
30	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES VIBRANTES: PONTA MÉDIA; CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE; CORES VIBRANTES SORTIDAS; COM SELO DO INMETRO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	14033
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ESCRITA MACIA; CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA; COM SELO DO INMETRO; A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15447
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE; CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA; COM SELO DO INMETRO; A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	14855
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ESCRITA MACIA; CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA; COM SELO DO INMETRO; A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	13861
34	CANETA GLITTER: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ESTOJO COM 6 CORES VARIADAS.	PC	8309
35	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: CORES VIBRANTES; TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA; PONTA DE 2 MILÍMETROS; LAVÁVEL E ATÓXICA; COM SELO DO INMETRO; ESTOJO COM 12 UNIDADES.	PC	12569
36	CANETA HIDROGRÁFICA 24 CORES: CORES VIBRANTES; TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA; PONTA DE 2 MILÍMETROS; LAVÁVEL E ATÓXICA; COM SELO DO INMETRO; ESTOJO COM 24 UNIDADES.	PC	10858
37	CANETA PARA RETROPROJETOR: MARCADOR RETROPROJETOR/MULTIUSO; PONTA MÉDIA DE 1 MILÍMETRO; COR VERMELHO, AZUL E PRETO; A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; UNIDADE.	UN	9442
38	CARTOLINA BRANCA: GRAMATURA MÍNIMA DE 180 GRAMAS POR METRO QUADRADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 60 CENTÍMETROS; PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	16849
39	CARTOLINA COLORIDA: GRAMATURA MÍNIMA DE 180 GRAMAS POR METRO QUADRADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 60 CENTÍMETROS; CORES DIVERSAS; A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	19352
40	CLIPS METÁLICO Nº 1: FIO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 750 UNIDADES.	CX	5162



41	CLIPS METÁLICO Nº 2: FIO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 720 UNIDADES.	CX	6502
42	CLIPS METÁLICO Nº 3: FIO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 440 UNIDADES.	CX	9611
43	CLIPS METÁLICO Nº 4: FIO DE AÇO ANTIFERRUGEM; CAIXA COM 400 UNIDADES.	CX	6467
44	CLIPS METÁLICO Nº 6: FIO DE AÇO ANTIFERRUGEM; CAIXA COM 220 UNIDADES.	CX	4688
45	CLIPS METÁLICO Nº 8: FIO DE AÇO ANTIFERRUGEM; CAIXA COM 170 UNIDADES.	CX	4503
46	CLIPS METÁLICO Nº 10: FIO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	4306
47	COLA BRANCA 1KG: ATÓXICA; LAVÁVEL; BICO ECONÔMICO; TEXTURA CONSISTENTE DE SECAGEM RÁPIDA; SELO DO INMETRO; FRASCO DE 1 QUILOGRAMA COM TAMPAS.	UN	5981
48	COLA BRANCA 35G: ATÓXICA; LAVÁVEL; BICO ECONÔMICO; TEXTURA CONSISTENTE DE SECAGEM RÁPIDA; SELO DO INMETRO; FRASCO DE 35 GRAMAS.	UN	15709
49	COLA BRANCA 90G: ATÓXICA; LAVÁVEL; BICO ECONÔMICO; TEXTURA CONSISTENTE DE SECAGEM RÁPIDA; SELO DO INMETRO; FRASCO DE 90 GRAMAS COM TAMPAS.	UN	19232
50	COLA COLORIDA: CORES VIBRANTES; CAIXA COM 6 FRASCOS DE 23 GRAMAS.	CX	9893
51	COLA EM BASTÃO: FORMATO SÓLIDO GIRATÓRIO; 21 GRAMAS; SECAGEM RÁPIDA; ATÓXICA E LAVÁVEL.	UN	16895
52	COLA GLITTER: ADESIVO LÍQUIDO COM PARTÍCULAS BRILHANTES; CAIXA COM 6 FRASCOS DE 23 GRAMAS.	CX	11059
53	CORRETIVO LÍQUIDO: BASE DE ÁGUA; NÃO TÓXICO; SELO DO INMETRO; FRASCO DE 18 MILILITROS.	UN	11495
54	ELÁSTICO DE BORRACHA: LÁTEX NATURAL AMARELO; TAMANHO Nº 18; PACOTE COM 1200 UNIDADES.	PCT	4234
55	ENVELOPE SACO A4: PAPEL PARDO OU BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 32 CENTÍMETROS.	UN	81420
56	ESTOJO ESCOLAR: LONA RESISTENTE LISA COM ZÍPER; RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 10 X 4 CENTÍMETROS.	UN	8622
57	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA: AÇO NIQUELADO OU INOXIDÁVEL; FORMATO ESPÁTULA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14,5 X 1,6 CENTÍMETROS.	UN	4279
58	FITA ADESIVA COLORIDA: POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO; CORES DIVERSAS: A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 MILÍMETROS POR 10 METROS.	UN	5690
59	FITA ADESIVA KRAFT: PAPEL KRAFT PLANO DE ALTA FIXAÇÃO; DIMENSÕES DE 48 MILÍMETROS POR 50 METROS.	UN	10382
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE; DIMENSÕES DE 12 MILÍMETROS POR 50 METROS.	UN	12562
61	FITA CORRETIVA: APLICADOR ERGONÔMICO; ALTA COBERTURA; DIMENSÕES DE 5 MILÍMETROS POR 6 METROS.	UN	9208
62	FITA CREPE: PAPEL CREPADO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA; DIMENSÕES DE 19 MILÍMETROS POR 50 METROS.	UN	10663
63	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 MILÍMETROS POR 40 METROS.	UN	16104
64	FITA DUPLA FACE: DUAS FACES ADESIVAS; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 MILÍMETROS POR 30 METROS.	UN	7564
65	FOLHA DE EVA COLORIDA: ETIL VINIL ACETATO; ATÓXICO E LAVÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60 CENTÍMETROS E ESPESSURA DE 2 MILÍMETROS; CORES DIVERSAS: A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	29485



66	FOLHA DE EVA COM GLITTER: ETIL VINIL ACETATO COM BRILHO; ATÓXICO E LAVÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60 CENTÍMETROS E ESPESSURA DE 2 MILÍMETROS; CORES DIVERSAS: A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; PACOTE COM 5 FOLHAS.	PCT	25063
67	GIZ DE CERA COLORIDO GRANDE: FORMATO BASTÃO DE APROXIMADAMENTE 9 CENTÍMETROS; NÃO TÓXICO; SELO DO INMETRO; CAIXA COM 12 CORES.	CX	10280
68	GIZ DE CERA COLORIDO PEQUENO: FORMATO BASTÃO DE APROXIMADAMENTE 5 CENTÍMETROS; NÃO TÓXICO; SELO DO INMETRO; CAIXA COM 15 CORES.	CX	8775
69	GIZ ESCOLAR BRANCO: PRÓPRIO PARA QUADRO NEGRO; ANTIALÉRGICO; REDUZIDA LIBERAÇÃO DE PÓ; CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	2528
70	GIZ ESCOLAR COLORIDO: PRÓPRIO PARA QUADRO NEGRO; CORES DIVERSAS: A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA; ANTIALÉRGICO; REDUZIDA LIBERAÇÃO DE PÓ; CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	1881
71	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 240 FOLHAS: ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAMPEAMENTO DE 240 FOLHAS; COMPATÍVEL COM GRAMPO TAMANHO 23/24; COR PRETA.	UN	1819
72	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 25 FOLHAS: ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAMPEAMENTO DE 25 FOLHAS; COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6; COR PRETA.	UN	3570
73	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 50 FOLHAS: ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAMPEAMENTO DE 50 FOLHAS; COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6; COR PRETA.	UN	3264
74	GRAMPO COBREADO 26/6: FIO DE AÇO COBREADO PARA GRAMPEADOR DE ESCRITÓRIO; CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	10524
75	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO 23/24: PARA GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE; ACABAMENTO GALVANIZADO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	7595
76	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: FIO DE AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO; CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	9711
77	GRAMPO TRILHO METÁLICO: METAL FLEXÍVEL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; CAPACIDADE PARA ATÉ 300 FOLHAS; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10162
78	LÁPIS DE COR 12 CORES: FORMATO SEXTAVADO; TAMANHO GRANDE; ATÓXICO; CORES VIVAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	21137
79	LÁPIS DE COR 24 CORES: FORMATO SEXTAVADO; TAMANHO GRANDE; ATÓXICO; CORES VIVAS; CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15055
80	LÁPIS DE COR 36 CORES: FORMATO SEXTAVADO; TAMANHO GRANDE; ATÓXICO; CORES VIVAS; CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	11980
81	LÁPIS PRETO GRAFITE 6B: GRADUAÇÃO 6B; FORMATO HEXAGONAL; COM CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	7399
82	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2: GRADUAÇÃO HB; FORMATO SEXTAVADO; FÁCIL DE APONTAR; CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	8009
83	LIVRO ATA: 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE; MIOLO PAUTADO SEM MARGEM; CAPA DURA PRETA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 202 X 300 MILÍMETROS.	UN	3439
84	MARCADOR DE TEXTO: TINTA FLUORESCENTE; PONTA CHANFRADA COM LARGURA DE TRAÇO MÍNIMO DE 5 MILÍMETROS; CORES DIVERSAS: A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA.	UN	27740
85	MARCADOR DE TEXTO: TINTA FLUORESCENTE; PONTA CHANFRADA COM LARGURA DE TRAÇO MÍNIMO DE 8 MILÍMETROS; CORES DIVERSAS: A COR SERÁ ESCOLHIDA NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	22204



86	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL: TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO; PONTA REDONDA; LARGURA DE TRAÇO MÍNIMO DE 3 MILÍMETROS; NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA (CONFORME SOLICITAÇÃO).	UN	28067
87	MASSA DE MODELAR 12 CORES: FORMULAÇÃO À BASE DE AMIDO; ATÓXICA; TEXTURA MACIA QUE NÃO ESFARELA; PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS; SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 CORES.	CX	19651
88	MASSA DE MODELAR 6 CORES: FORMULAÇÃO À BASE DE AMIDO; ATÓXICA; TEXTURA MACIA QUE NÃO ESFARELA; PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS; SELO DO INMETRO, CAIXA COM 6 CORES.	CX	12761
89	MOLHA DEDO: PASTA UMECTANTE PERFUMADA PARA MANUSEIO DE PAPEIS; ATÓXICA; NÃO MANCHA; POTE DE 12 GRAMAS.	UN	3256
90	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO: METAL ARAMADO COM PINTURA EPÓXI; DIVISÓRIAS INTEGRADAS PARA LÁPIS E CLIPS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 X 10 X 20 CENTÍMETROS.	UN	2840
91	PAPEL CAMURÇA: ACABAMENTO AVELUDADO UNILATERAL; CORES DIVERSAS: A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 40 CENTÍMETROS; PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	8772
92	PAPEL CARBONO DUPLA FACE: PARA REPRODUÇÃO DATILOGRÁFICA OU MANUSCRITA; DUPLA FACE AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29 X 21 CENTÍMETROS; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5885
93	PAPEL CREPOM COLORIDO: TIPO IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; CORES DIVERSAS: A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; DIMENSÕES DE 48 CENTÍMETROS POR 2 METROS; PACOTE COM 10 ROLOS.	PCT	24888
94	PAPEL DOBRADURA COLORIDO: PRÓPRIO PARA TRABALHOS PEDAGÓGICOS; DUPLA FACE COLORIDA, CORES DIVERSAS: A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 66 CENTÍMETROS; PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	19832
95	PAPEL OFÍCIO A3: GRAMATURA DE 75 GRAMAS POR METRO QUADRADO; DIMENSÕES DE 297 X 420 MILÍMETROS; PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	14040
96	PAPEL OFÍCIO BRANCO A4: TIPO SULFITE; GRAMATURA DE 75 GRAMAS POR METRO QUADRADO; CAIXA CONTENDO 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.	CX	14711
97	PAPEL OFÍCIO COLORIDA A4: TIPO SULFITE; GRAMATURA DE 75 GRAMAS POR METRO QUADRADO; CORES DIVERSAS: A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	15686
98	PAPEL PARDO KRAFT EM ROLO: GRAMATURA DE 80 GRAMAS POR METRO QUADRADO; DIMENSÕES DE 60 CENTÍMETROS POR 100 METROS.	UN	4280
99	PAPEL SEDA COLORIDO: CORES DIVERSAS: A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 X 60 CENTÍMETROS; PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	9902
100	PAPEL SULFITE 60 BRANCO: GRAMATURA DE 60 GRAMAS POR METRO QUADRADO; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	25694
101	PAPEL SULFITE 60 COLORIDO: GRAMATURA DE 60 GRAMAS POR METRO QUADRADO; CORES DIVERSAS: A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	22525
102	PASTA AZ LOMBO LARGO: TAMANHO A4; LOMBO LARGO DE 7 CENTÍMETROS COM MECANISMO DE ALAVANCA E VISOR; COR PRETA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28 X 31 X 7 CENTÍMETROS.	UN	13927



103	PASTA CATÁLOGO: EQUIPADA COM QUATRO COLCHETES OU LOMBO DE DOIS FUROS; CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ESPESSURA PADRÃO, FORMATO A4.	UN	10673
104	PASTA EM PVC TRANSPARENTE: FECHAMENTO EM ABA ELÁSTICA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34,5 X 24 X 4 CENTÍMETROS.	UN	18005
105	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: ACABAMENTO PLASTIFICADO; ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	13417
106	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 30 FOLHAS: ESTRUTURA METÁLICA; 2 FUROS; EQUIPADO COM BARRA GUIA MEDIDORA DE PAPEL; CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE ATÉ 30 FOLHAS SIMULTÂNEAS.	UN	2466
107	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 60 FOLHAS: ESTRUTURA METÁLICA; 2 FUROS; EQUIPADO COM BARRA GUIA MEDIDORA DE PAPEL; CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS SIMULTÂNEAS.	UN	2455
108	PINCEL ATÔMICO CANETÃO: MARCADOR PERMANENTE; PONTA DE FELTRO COM LARGURA DE TRAÇO DE 8 MILÍMETROS; NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA (CONFORME SOLICITAÇÃO).	UN	13677
109	PINCEL CHATO Nº 2: PRÓPRIO PARA PINTURA COM TINTA GUACHE E ARTESANAIS; CABO LONGO DE MADEIRA; CERDAS CERDOSAS OU SINTÉTICAS FLEXÍVEIS; VIROLA DE METAL POLIDO; NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	10907
110	PINCEL CHATO Nº 4: PRÓPRIO PARA PINTURA COM TINTA GUACHE E ARTESANAIS; CABO LONGO DE MADEIRA; CERDAS CERDOSAS OU SINTÉTICAS FLEXÍVEIS; VIROLA DE METAL POLIDO; NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	6656
111	PINCEL CHATO Nº 6: PRÓPRIO PARA PINTURA COM TINTA GUACHE E ARTESANAIS; CABO LONGO DE MADEIRA; CERDAS CERDOSAS OU SINTÉTICAS FLEXÍVEIS; VIROLA DE METAL POLIDO; NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO	UN	11265
112	PINCEL CHATO Nº 8: PRÓPRIO PARA PINTURA COM TINTA GUACHE E ARTESANAIS; CABO LONGO DE MADEIRA; CERDAS CERDOSAS OU SINTÉTICAS FLEXÍVEIS; VIROLA DE METAL POLIDO; NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO	UN	11325
113	PINCEL CHATO Nº 10: PRÓPRIO PARA PINTURA COM TINTA GUACHE E ARTESANAIS; CABO LONGO DE MADEIRA; CERDAS CERDOSAS OU SINTÉTICAS FLEXÍVEIS; VIROLA DE METAL POLIDO; NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO	UN	10898
114	PINCEL CHATO Nº 12: PRÓPRIO PARA PINTURA COM TINTA GUACHE E ARTESANAIS; CABO LONGO DE MADEIRA; CERDAS CERDOSAS OU SINTÉTICAS FLEXÍVEIS; VIROLA DE METAL POLIDO; NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO	UN	11159
115	PINCEL CHATO Nº 14: PRÓPRIO PARA PINTURA COM TINTA GUACHE E ARTESANAIS; CABO LONGO DE MADEIRA; CERDAS CERDOSAS OU SINTÉTICAS FLEXÍVEIS; VIROLA DE METAL POLIDO; NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO	UN	10362
116	PINCEL CHATO Nº 16: PRÓPRIO PARA PINTURA COM TINTA GUACHE E ARTESANAIS; CABO LONGO DE MADEIRA; CERDAS CERDOSAS OU SINTÉTICAS FLEXÍVEIS; VIROLA DE METAL POLIDO; NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO	UN	10520
117	PINCEL CHATO Nº 20: PRÓPRIO PARA PINTURA COM TINTA GUACHE E ARTESANAIS; CABO LONGO DE MADEIRA; CERDAS CERDOSAS OU SINTÉTICAS FLEXÍVEIS; VIROLA DE METAL POLIDO; NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO	UN	10560
118	PISTOLA DE COLA QUENTE 11MM: CORPO EM PLÁSTICO INJETADO; PARA BASTÃO GROSSO DE 11 MILÍMETROS; BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA DE 12 WATTS; SELO DO INMETRO.	UN	3788
119	PISTOLA DE COLA QUENTE 7MM: CORPO EM PLÁSTICO INJETADO; PARA BASTÃO FINO DE 7 MILÍMETROS; BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 WATTS; SELO DO INMETRO.	UN	3634



120	RÉGUA DE POLIESTIRENO 30 CM: POLIESTIRENO TRANSPARENTE; CANTOS ARREDONDADOS; CANALETA CENTRAL PARA APOIO DOS DEDOS; ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MILÍMETROS; MARCAÇÃO MILIMETRADA E CENTIMETRADA.	UN	22340
121	RÉGUA DE POLIESTIRENO 20 CM: CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO RÍGIDO; ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS; MARCAÇÃO MILIMETRADA E CENTIMETRADA.	UN	10530
122	RÉGUA PLÁSTICA FLEXÍVEL 30 CM: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE À TORÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS; MARCAÇÃO MILIMETRADA E CENTIMETRADA INJETADA OU COM GRAVAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	15662
123	TELA PARA PINTURA: TECIDO EM ALGODÃO COM TRATAMENTO PRIMER; NA COR BRANCA; ESTICADA EM CHASSI DE MADEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40 CENTÍMETROS.	UN	13155
124	TESOURA DE PICOTAR: LÂMINAS METÁLICAS COM CORTE EM FORMATO ZIG-ZAG; PONTAS REDONDAS; CABO PLÁSTICO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CENTÍMETROS.	UN	8900
125	TESOURA ESCOLAR 5 POL: LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS ARREDONDADAS; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA; SELO DO INMETRO.	UN	25171
126	TESOURA MULTIUSO: LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8 CENTÍMETROS; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 20 CENTÍMETROS.	UN	10717
127	TINTA GUACHE 250ML; CORES VIVAS; FORMULAÇÃO ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA; A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA; FRASCO DE 250 MILILITROS.	UN	16222
128	TINTA GUACHE 6 CORES: FRASCOS DE 15 MILILITROS; CORES VIVAS; FORMULAÇÃO ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA; CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS; SELO DO INMETRO.	CX	14904
129	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: FRASCO DE 40 MILILITROS; NA COR PRETA; DOTADO DE BICO APLICADOR.	UN	3484
130	TINTA PARA RECARGA DE QUADRO BRANCO: FRASCO DE 1 LITRO; DOTADO DE BICO APLICADOR; NAS CORES PRETA, AZUL OU VERMELHA; COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁLCOOL.	UN	6118
131	TNT ESTAMPADO: TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; ESTAMPA TEMÁTICA UNISSEX; GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 METRO E COMPRIMENTO DE 50 METROS.	RL	8745
132	TNT LISO: TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GRAMAS POR METRO QUADRADO; ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 METRO E COMPRIMENTO DE 50 METROS; CORES DIVERSAS; SENDO OBRIGATÓRIA A ENTREGA NA COR SOLICITADA NA ORDEM DE COMPRA.	RL	10479

Os quantitativos que fundamentam este estudo foram integralmente informados pelos municípios participantes no período compreendido entre **08/09/2026 e 25/09/2026**. A coleta desses dados ocorreu por meio do **Sistema SIGARP**, plataforma oficial utilizada pelo Consórcio para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços, garantindo a rastreabilidade e a fidedignidade das demandas apresentadas.



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

ÓRGÃO PÚBLICO	ÁUR/RS	BARÃO DE COTEGIPE	BARRO DO RIO AZUL/RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	BOA VISTA DAS MISÓES	CAIÇARA/RS	CARLOS GOMES	CENTENÁRIO	CERRÓGRANDE/RS	CHARUIA/RS	CIRIACÓ	COXILHA	CRUZALENSE/RS	ENTRE RIOS DO SUL/RS	EREBANGO/RS	ERECHIM	ESTÂNCIA	FIGUEIRA	FLORIANO PEIXOTO/RS	GAURAMA/RS	GETÚLIO VARGAS/RS	GRANDE RIOS/R	IBIAM/C	IPIRANGA DO SUL/RS	ITATIBA DO SUL/RS	JABOTICABA/RS	MACHADINHO/RS	MARCELINO RAMOS/RS	MARIANO MORENO/RS	MATO CASTELHANO/RS	NOVA ARAÇÁ/RS	PALMITINHO	PAULO BENITO/RS	QUATRO IRMÃOS	SANTA CECÍLIA DO SUL/RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	SÃO JOÃO DA URTIGA/RS	SÃO VALENTIM/RS	SERAFINA CORREA	SERTÃO/RS	TAQUARUCU DO SUL	TRÊS ARRÓIOS	VIADUROS/RS	VICE NTE DUTRA/RS	VISTA ALEGRE/RS	TOTAL					
1	10	50	3	10	33	10	40	20	0	40	100	120	12	0	20	400	10	0	13	50	150	300	0	0	20	21	25	30	10	12	20	50	100	5	9	10	0	10	70	40	15	25	20	47	40	2870					
2	200	50	15	20	90	20	80	20	0	14	200	150	21	40	20	100	30	0	54	10	225	100	5	0	20	30	105	100	10	94	0	50	150	30	1	0	0	150	90	60	50	10	52	30	50	4610					
3	0	50	0	10	0	0	5	5	0	0	50	20	0	40	2	100	10	0	0	10	100	100	0	0	10	0	0	100	20	1	50	50	150	0	0	0	0	10	100	0	0	0	0	0	50	5336					
4	520	100	100	50	40	100	420	200	0	850	50	100	360	50	0	500	700	300	0	245	3500	1185	500	0	350	20	165	850	1500	250	2030	30	500	500	300	35	5	500	0	500	400	350	500	60	30	450	500	705			
5	400	350	0	100	20	50	50	20	20	40	100	100	50	40	0	200	100	50	0	245	50	260	200	0	250	20	20	110	200	10	60	0	200	100	0	30	30	0	200	200	50	0	80	30	50	100	5625				
6	150	50	0	10	260	200	60	250	100	560	50	100	1000	30	0	100	300	0	100	0	700	100	0	200	20	150	2650	100	500	200	150	300	100	0	150	66	0	200	0	500	100	550	500	200	200	122	0	5000	2584		
7	30	20	20	50	70	100	50	50	50	100	200	200	70	30	100	100	20	150	100	1000	450	100	0	200	30	20	10	30	100	20	60	20	100	100	0	80	20	200	150	60	200	30	300	80	100	105	50	7105			
8	100	50	10	50	40	100	50	50	50	100	500	200	300	50	200	100	80	150	135	1000	650	100	0	200	0	10	110	100	20	240	20	200	100	1	100	2	200	150	50	200	20	300	20	100	95	50	8353				
9	100	20	10	50	40	100	50	50	50	100	500	200	300	50	500	100	80	150	30	1000	500	100	0	200	0	20	210	50	20	40	0	200	100	0	40	40	400	150	60	200	30	300	20	49	85	50	4411				
10	100	20	10	50	10	100	100	50	50	100	500	200	380	50	300	300	80	150	30	1000	450	100	0	200	50	70	20	100	20	80	100	200	100	0	50	46	400	150	60	200	60	300	120	50	85	50	3411				
11	0	5	3	10	45	50	8	20	0	3500	100	150	10	30	0	300	400	200	0	100	500	200	500	0	200	50	2	55	50	10	35	56	300	200	0	90	10	0	100	0	50	300	0	50	30	20	100	137	700	536	
12	100	5	3	10	30	50	12	20	100	4500	100	200	30	40	0	300	400	200	0	350	500	200	500	100	0	50	20	55	200	10	35	51	300	200	0	150	15	0	200	0	60	150	250	30	30	700	237	500	1463		
13	180	50	25	50	210	100	400	50	200	500	100	300	270	30	0	500	700	30	0	160	400	250	250	200	200	50	45	140	50	100	120	100	200	150	0	50	0	200	200	120	150	80	200	100	300	100	300	9710			
14	180	50	24	50	218	100	220	50	200	500	100	300	320	20	0	500	700	30	0	152	400	250	250	200	0	10	85	40	50	50	100	100	200	150	0	50	0	200	200	70	150	95	30	50	350	100	300	8974			
15	180	50	0	50	278	100	300	50	200	500	100	300	330	20	0	500	700	30	0	130	400	250	250	200	200	0	25	20	50	50	123	100	200	200	0	50	14	5	200	200	70	150	80	150	50	300	95	300	9956		
16	0	100	100	100	180	50	400	150	100	900	100	200	50	50	0	200	800	0	0	40	1000	1650	500	0	100	0	10	330	20	0	300	3010	170	300	100	0	900	14	5	0	0	200	600	310	0	50	450	200	2065		
17	500	100	0	50	102	50	0	500	100	900	100	100	320	50	0	400	800	120	0	330	3500	1650	500	0	350	25	200	400	1500	300	3055	0	300	500	0	20	40	5	100	0	700	200	90	1100	180	600	380	200	0	3515	
18	0	50	0	150	205	500	100	250	0	650	100	400	800	30	0	200	100	0	0	0	1050	1500	150	0	0	20	200	610	0	250	8	0	500	100	0	500	36	100	0	0	110	150	0	2600	60	500	24	500	3202		
19	0	50	0	150	100	500	250	200	0	650	100	50	0	50	0	100	100	200	0	242	3000	2500	1500	0	800	60	200	0	600	250	2	0	500	500	0	500	5	120	0	0	200	150	0	0	70	300	24	300	3529		
20	200	50	0	150	100	100	150	200	0	650	100	50	250	30	0	100	100	100	0	50	2000	810	500	0	150	50	200	200	200	100	500	50	500	500	0	0	10	5	120	0	0	360	200	0	0	70	0	200	200	2103	
21	0	50	0	50	150	500	100	150	0	650	100	100	300	30	0	100	100	200	0	50	3000	550	500	0	300	50	100	400	400	250	10	150	500	500	0	0	28	5	700	0	0	0	200	0	0	70	0	70	200	0	1168
22	400	50	0	150	0	200	200	200	0	650	100	300	0	30	0	100	100	100	0	0	200	2050	200	0	0	10	200	200	100	500	0	0	500	10	300	5	120	0	0	0	200	0	0	70	0	0	300	1608			
23	0	50	50	150	0	200	150	200	50	550	50	150	160	40	0	200	100	100	0	30	500	1600	500	0	0	0	0	210	600	250	11	310	500	50	200	30	5	120	0	0	700	200	40	0	70	300	250	300	6	1608	

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



CIRA U

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

24	300	50	0	150	107	200	0	5	50	400	30	450	10	30	100	100	100	0	0	100	300	100	0	0	10	320	100	800	20	1005	0	500	50	0	40	140	0	0	300	50	0	0	70	0	210	100	10	07		
25	400	50	100	150	140	200	410	200	50	400	100	150	1650	30	200	100	100	0	210	500	300	100	100	120	0	335	260	800	20	1530	320	500	100	300	73	120	0	0	800	150	100	0	80	2020	300	200	17	99		
26	10	20	0	10	40	30	100	5	50	50	50	200	40	20	50	500	20	50	55	100	100	250	10	10	5	30	75	50	40	40	30	50	100	50	39	100	15	100	300	0	100	80	40	13	50	30	77			
27	10	20	0	10	65	30	140	5	50	30	100	300	60	20	50	500	10	50	45	120	100	250	10	10	10	20	100	50	40	41	100	50	100	50	45	100	20	100	300	42	100	80	40	7	50	34	30			
28	10	20	0	10	22	50	70	20	50	50	100	50	50	40	50	250	10	0	0	100	250	100	0	3	0	0	10	0	30	20	22	30	20	30	21	0	20	15	75	9	20	40	60	35	50	27	12			
29	20	20	0	10	32	50	50	20	50	50	100	50	0	10	0	250	10	0	0	50	250	100	0	3	0	3	205	200	30	55	55	30	20	40	3	20	20	15	75	30	0	30	10	12	50	29	28			
30	30	20	0	5	235	50	25	30	0	80	50	150	15	50	10	500	0	40	50	2	3000	670	100	100	60	0	30	110	800	10	15	200	200	100	0	40	12	50	100	100	61	0	80	300	3	150	14	03		
31	20	50	9	5	70	100	35	500	50	350	100	150	133	30	100	500	0	10	50	16	3000	670	100	100	400	10	6	62	800	30	31	230	200	100	0	40	23	200	100	70	100	135	30	50	200	32	150	15	44	
32	0	20	0	5	25	50	20	500	0	350	100	150	6	30	200	500	0	10	0	1	3000	670	100	100	300	10	3	30	800	0	53	10	200	150	0	20	16	200	100	20	100	10	20	50	10	16	150	14	85	
33	30	20	3	5	20	50	10	500	0	350	100	150	0	50	0	500	0	10	0	13	3000	670	100	100	0	10	6	61	200	30	20	200	200	150	0	20	15	0	100	20	100	12	20	50	50	16	150	13	86	
34	30	20	3	5	43	50	20	20	50	80	100	100	66	30	0	300	30	0	115	3000	400	100	0	10	60	50	1	120	600	30	6	50	100	100	0	40	13	0	100	120	100	20	0	30	40	17	50	83	09	
35	100	0	50	0	5	0	50	500	100	50	80	100	100	100	30	0	200	300	200	0	100	3000	1350	100	50	150	50	0	512	150	250	325	210	100	150	0	0	11	0	20	180	200	120	0	30	50	26	50	12	56
36	50	20	5	5	310	50	420	100	50	750	50	100	52	30	0	300	200	0	30	3000	1380	100	0	0	0	50	0	210	50	250	20	0	100	100	0	0	35	600	20	30	100	75	0	60	10	26	50	10	85	
37	150	50	0	5	0	100	10	20	0	10	100	100	50	40	10	400	0	150	0	62	10	156	500	100	360	20	10	55	60	20	212	0	20	150	0	0	42	0	20	60	150	30	50	70	30	110	100	94	42	
38	15	0	50	10	20	1000	100	250	50	100	500	150	54	20	50	200	150	0	2	3000	1500	500	0	0	10	10	600	215	300	10	1005	20	200	50	40	10	3	60	40	25	100	90	1100	30	500	20	100	16	84	
39	20	0	100	10	105	1000	100	250	50	400	500	100	56	30	50	100	150	0	17	2997	900	500	0	50	0	10	250	220	10	20	1005	30	200	100	0	50	51	250	0	40	10	100	70	500	30	250	21	100	19	35
40	10	10	1	5	20	100	15	15	50	100	50	150	20	0	0	500	12	0	5	2000	220	100	50	0	0	20	25	10	0	2	0	50	100	0	20	16	15	50	10	0	19	20	30	15	27	400	51	62		
41	10	10	1	5	30	0	15	50	50	100	50	150	30	50	100	500	10	0	10	3000	220	100	50	0	0	0	205	10	10	12	10	50	100	0	20	14	30	50	30	0	28	20	30	15	27	400	96	11		
42	17	10	1	5	18	100	10	15	50	100	100	300	20	0	50	500	4	0	1	5000	220	100	50	10	0	20	365	10	10	6	27	50	100	0	20	16	50	50	10	800	15	5	30	19	27	400	67	64		
43	22	10	1	5	0	50	10	15	50	100	100	300	60	0	50	500	4	0	6	3000	220	100	50	0	0	0	10	10	10	20	45	50	100	0	20	20	50	50	10	0	22	10	30	30	27	400	46	88		
44	27	10	1	5	0	100	15	15	50	100	100	300	50	0	50	500	4	0	6	2000	220	100	50	0	30	20	10	10	10	11	25	50	100	20	13	120	50	10	0	19	10	30	20	27	400	45	03			
45	10	10	1	2	32	50	5	15	50	100	50	100	50	10	50	500	4	0	6	2000	220	100	50	6	30	10	72	10	5	60	0	50	150	20	12	100	50	10	0	23	5	30	20	25	400	43	06			
46	10	10	1	2	27	0	15	15	50	80	50	100	50	10	50	500	4	0	6	2000	220	100	0	0	10	10	20	10	5	56	0	50	150	20	13	100	50	10	0	17	5	30	25	25	400	59	81			
47	83	10	10	5	45	50	20	10	20	120	50	200	10	30	30	500	50	0	50	3000	170	200	0	5	50	30	60	50	10	52	0	100	100	20	10	200	0	50	0	71	20	60	350	30	50	51	09			
48	0	50	150	15	27	100	250	200	0	650	200	100	50	40	0	200	500	150	0	0	2000	1400	500	0	100	0	0	224	0	0	250	200	20	100	100	300	18	600	0	900	0	35	750	20	300	0	350	15	70	
49	50	50	0	15	315	0	100	200	50	650	500	150	380	30	0	50	500	50	0	242	2000	1420	500	0	0	350	30	240	425	800	250	130	300	100	100	400	29	120	0	0	220	500	155	150	80	550	370	300	19	23
50	150	50	10	15	45	50	400	20	50	60	200	50	60	40	50	500	30	0	215	1000	600	500	0	0	20	20	30	0	150	10	200	0	100	100	50	8	120	0	20	150	130	0	70	60	10	50	98	96		
51	100	50	0	30	45	100	150	100	50	200	500	700	50	12	0	200	100	0	130	3000	160	500	0	200	30	50	342	460	150	50	1515	130	100	100	50	18	600	0	50	350	85	0	100	100	210	500	16	89		



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

52	150	50	10	30	35	50	420	50	50	100	500	50	110	40	50	500	20	0	216	2000	460	500 0	0	0	20	80	110	100	50	37	100	100	100	50	9	60	0	60	100	30	0	30	70	12	50	11 05 9	
53	105	50	0	20	87	50	130	50	50	50	200	150	140	60	100	500 0	20	0	80	2000	200	500 0	0	10	20	20	230	200	20	140	30	100	150	20	75	200	0	120	200	88	0	30	0	200	600	11 49 5	
54	6	5	0	2	13	10	30	70	10	5	50	150	22	0	50	100 0	20	0	2	2000	80	100	0	4	50	2	120	10	2	18	2	20	50	20	11	60	0	5	100	24	0	30	10	21	50	42 34	
55	700	100	100	200	500	100	550 0	400	1000	1000	100 0	300	400	0	10	300 00	100 0	200 0	520	1500	3500	0	100 0	0	0	40	600	4000	800	500	1320	500	500	200 0	200	20	100 00	0	1200	100 0	660	0	500	1000	750	5000	81 42 0
56	400	50	100	2	500	0	150	20	0	650	600	200	0	30 0	100	100 0	10	100 0	0	1500	150	0	0	0	0	100	0	600	0	10	0	100	50	0	0	0	50	50	0	0	30	500	0	400	86 22		
57	20	50	10	10	35	100	110	20	20	50	200	150	60	40	50	100 0	15	30	72	500	140	0	0	5	10	10	90	20	10	73	115	50	150	40	42	60	30	10	150	30	40	30	20	112	500	42 79	
58	0	50	100	10	35	100	100	20	0	300	100	200	110	40	100	500	60	0	50	800	230	0	0	10	50	50	220	60	10	20	100	300	50	50	10	600	15	10	100	0	0	70	50	10	1000	56 90	
59	80	50	20	10	230	500	260	20	50	300	200	300	50	70	200	500	50	50	100	1000	1050	0	50	100	10	340	260	150	100	655	220	300	150	40	13 8	600	15	160	100	152	150	70	350	182	1000	10 38 2	
60	40	50	20	10	70	500	230	150	50	300	500	300	250	60	200	500	50	50	140	1500	1200	0	100	30	50	30	90	150	50	220	220	300	150	0	48	300 0	50	160	100	152	100	100	150	142	1000	12 56 2	
61	150	50	150	15	95	0	600	20	50	500	100	300	320	90	300	500	50	0	45	1900	75	0	300	60	50	320	50	200	100	436	90	300	100	50	41	0	150	160	150	89	50	80	550	72	500	92 08	
62	80	50	20	20	40	100	110	50	50	350	200	300	190	70	200	500	80	50	145	1500	1370	0	100	0	50	70	275	150	50	1510	230	300	100	0	53	600	0	200	100	130	40	60	350	320	500	10 66 3	
63	100	50	10	10	85	500	260	150	50	350	300	400	300	70	200	300 0	100	50	150	1500	930	0	100	100	50	105	400	200	100	3531	270	300	150	100	98	400	0	160	100	155	100	60	370	290	400	16 10 4	
64	110	50	50	50	10	100	300	70	50	350	200	300	300	70	200	500	100	50	153	800	680	0	200	100	20	140	145	150	20	125	230	300	50	40	39	600	15	160	100	82	10	80	150	115	200	75 64	
65	240	50	100	10	130	1000	700	400	50	800	500 0	200	150	11 0	500	300 0	400	150	10	3000	620	0	100	60	20	400	1100	250	50	1180	320	300	150	40	15	400 0	150	110	100	100	3300	50	700	70	300	25 06 3	
66	90	50	100	10	60	1000	300	400	50	800	500 0	200	200	10 0	500	300 0	100	150	115	3000	430	0	100	80	50	300	825	100	50	415	120	300	150	50	8	400 0	150	60	100	120	1300	50	700	80	300	10 28 0	
67	50	50	0	20	90	50	360	100	50	650	90	400	250	30 0	100	300	50	0	210	3000	1500	0	0	100	20	100	5	150	250	225	100	200	100	50	10	400	50	180	100	70	350	60	50	20	70	87 75	
68	250	50	50	20	92	50	100	100	50	650	90	200	0	30 0	100	300	50	0	50	1500	1200	200 0	100	0	0	100	100	150	250	23	0	200	100	0	0	0	50	10	100	100	0	100	0	20	70	25 28	
69	0	100	0	1	5	0	15	10	0	650	20	50	0	40	30	300	10	0	2	200	80	100	0	0	4	0	50	50	10	1	0	200	100	0	0	0	50	180	100	20	0	80	0	0	70	18 81	
70	0	100	4	10	5	0	5	10	0	20	20	50	0	40	20	300	10	0	2	200	80	100	0	0	4	0	50	50	10	1	100	200	100	0	0	20	50	50	100	20	0	80	0	0	70	18 19	
71	6	10	0	2	6	50	30	20	20	100	50	100	5	20	51	500	5	5	5	50	350	100	2	0	20	5	10	30	10	6	5	30	20	40	14	0	5	10	20	27	10	30	10	10	20	35 70	
72	105	10	10	2	10	100	180	50	20	100	100	400	10	20	50	500	20	5	31	100	355	100	2	25	0	15	130	30	0	34	70	30	100	40	24	120	25	10	100	16	40	30	70	81	300	70	32 64
73	30	10	0	2	23	50	100	50	20	100	150	200	71	20	50	500	20	5	15	300	355	100	20	10	20	15	80	30	50	78	60	30	100	50	0	120	15	50	80	50	10	40	15	20	150	10 52 4	
74	22	20	0	2	140	200	30	20	100	100	500	500	10	20	100	100 0	30	10	30	3000	1220	200	0	0	10	0	125	50	50	70	15	50	150	60	17	120	10	30	250	22	50	30	20	141	2000	75 95	
75	0	20	0	5	4	100	10	50	100	100	500	400	20	20	100	100 0	10	10	20	3000	1200	200	50	10	10	0	10	50	10	21	10	50	150	40	24	0	10	10	0	16	10	30	50	115	50	95 97	
76	0	20	0	5	150	200	150	50	100	100	500	500	60	20	100	100 0	20	10	20	3000	1205	200	200	0	0	0	220	50	0	131	105	50	150	40	36	0	20	10	0	69	50	30	5	135	1000	10 16 2	
77	6	20	0	20	112	50	70	20	100	100	500	400	10	20	80	100 0	20	0	3	3000	1800	200	100	0	50	30	5	10	0	10	10	50	100	40	36	0	50	10	0	35	0	30	50	115	1000	21 13 7	
78	500	100	150	10	200	50	20	200	50	650	500	100	310	30 0	100	500	200	150	225	3000	1200	500 0	0	350	20	100	800	800	250	530	112	100	500	400	25 0	300	20	600	450	100	750	30	350	230	400	15 05 5	
79	50	100	0	10	110	100	410	200	50	350	300	500	10	30 0	50	500	100	150	25	3000	1200	500 0	0	20	20	100	20	200	250	15	0	100	150	80	5	600	20	20	100	90	0	90	300	140	40	15 05 5	

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

80	50	100	0	10	32	100	20	100	50	350	300	250	20	30	0	500	10	150	5	3000	660	500	0	0	30	150	100	100	0	18	0	100	50	0	5	0	20	10	50	0	0	70	0	70	200	1198	
81	25	20	0	8	2	0	15	20	20	500	200	100	20	20	30	200	15	0	3	100	250	500	0	10	10	10	20	120	50	15	0	100	50	40	25	30	0	10	200	5	0	30	5	21	100	7399	
82	10	20	10	5	38	10	90	20	20	200	100	200	20	20	20	200	15	0	253	500	250	100	200	700	10	10	60	10	10	53	22	100	100	30	28	120	0	20	250	15	30	30	750	20	100	8009	
83	25	10	0	10	53	50	80	10	50	30	50	100	27	60	20	300	15	50	25	1000	265	100	200	10	30	20	80	50	10	35	8	15	150	40	25	50	15	40	50	30	30	30	25	66	100	3439	
84	570	200	150	30	56	200	110	300	500	600	100	300	550	12	50	500	100	50	175	2000	900	500	300	500	0	200	555	800	500	110	255	100	200	30	17	5	600	200	380	500	270	150	50	300	614	2000	2774
85	0	200	0	30	130	200	300	300	500	600	100	700	200	12	50	100	100	50	305	1999	880	500	300	0	20	200	510	800	0	165	105	100	200	30	80	400	200	160	100	160	50	280	300	300	3000	2220	
86	150	300	50	20	500	100	400	200	0	550	200	150	20	50	120	200	120	0	480	2999	1850	500	20	300	50	200	20	3000	20	770	100	100	200	100	10	300	0	40	300	500	305	60	80	250	33	200	2806
87	200	200	50	15	155	100	510	100	50	500	200	100	200	30	100	500	400	0	41	3000	650	500	0	300	10	400	810	300	250	560	0	300	500	200	11	0	800	50	900	100	120	400	180	650	150	100	1965
88	300	200	0	15	0	100	0	100	50	500	200	600	0	30	50	500	400	0	230	2000	610	500	0	0	0	50	0	150	0	16	100	300	500	0	0	0	40	20	100	60	0	20	50	100	100	1276	
89	11	50	0	10	20	50	50	100	50	100	100	150	110	10	0	300	10	0	25	1000	130	200	100	3	20	0	10	20	10	20	25	15	100	40	4	0	0	50	150	33	0	20	50	30	80	3256	
90	10	10	0	10	11	100	120	20	50	80	100	200	56	20	10	100	20	50	20	50	130	500	0	4	20	15	10	20	0	20	10	15	500	0	27	0	15	10	120	52	50	20	50	15	200	4040	
91	10	10	10	10	40	0	70	50	50	120	100	100	100	0	50	500	20	0	6	1000	260	500	0	0	0	200	205	20	20	4	0	100	300	50	0	0	0	10	150	45	0	30	70	12	50	5872	
92	0	10	0	10	20	0	15	10	0	60	100	100	21	0	50	500	10	0	0	1500	45	200	0	1	10	0	2	10	0	4	0	50	100	0	0	0	0	10	150	20	0	20	50	7	100	5885	
93	140	10	10	18	80	200	10	100	50	800	200	150	100	10	100	500	150	0	62	3000	126	100	100	100	50	300	620	40	50	210	50	200	150	50	2	200	50	130	650	60	1500	150	200	60	1000	2488	
94	13	50	10	20	80	200	50	0	50	200	100	100	20	10	10	500	0	0	94	2998	135	100	100	0	50	200	620	400	20	122	50	200	200	0	5	0	50	10	100	15	0	90	100	10	150	1983	
95	15	50	0	20	10	1000	5	20	0	120	100	200	4	0	30	500	6	0	2	3000	150	500	0	2	0	0	50	30	5	30	0	200	200	80	51	0	50	10	140	20	0	90	20	30	100	1404	
96	60	500	0	50	482	100	450	800	200	180	200	400	615	10	70	200	500	50	123	500	1250	500	500	0	20	600	510	30	150	201	50	600	250	100	14	0	200	50	120	500	255	120	200	100	305	400	1471
97	240	100	0	10	40	100	400	200	50	100	200	150	250	0	20	500	60	50	122	2999	305	500	0	0	20	40	25	60	0	16	10	200	100	20	65	100	50	70	100	0	100	50	10	54	100	1568	
98	15	10	2	4	12	100	60	20	4	40	10	100	65	5	20	500	30	0	7	2000	100	500	10	10	10	11	30	10	0	20	0	20	200	10	2	60	50	16	20	65	6	30	15	31	50	80	
99	10	10	0	4	15	50	50	100	10	100	50	50	40	0	30	500	20	0	8	2000	305	500	0	0	0	300	420	20	50	0	0	100	150	0	2	0	50	8	100	0	0	90	200	10	50	9902	
100	300	200	20	8	68	50	230	100	50	120	100	500	450	10	80	100	80	0	225	3500	980	100	0	400	50	40	360	100	100	1060	210	100	200	60	11	5	0	60	550	500	160	0	150	500	18	100	2569
101	360	200	20	10	60	50	200	100	50	120	500	150	410	10	60	100	30	0	86	3000	610	100	0	100	50	70	305	50	100	22	205	200	300	100	64	0	60	120	500	85	0	60	200	18	100	2252	
102	150	50	0	5	88	1000	110	400	50	500	500	100	5	40	50	500	10	50	0	200	120	500	100	20	20	0	350	100	20	230	240	200	100	0	54	500	50	360	600	85	0	60	250	100	300	1392	
103	10	50	0	5	50	50	200	400	200	100	200	150	5	0	40	100	10	0	5	200	705	500	50	0	50	20	60	100	50	33	5	100	100	100	45	0	0	150	0	50	0	30	50	100	300	1067	
104	70	50	0	30	170	50	350	400	200	650	500	100	400	20	70	100	300	50	20	500	980	500	300	400	50	300	800	600	200	250	30	100	100	30	15	5	500	50	150	0	150	100	90	500	360	800	1341
105	0	50	3	20	320	50	60	400	1000	100	200	100	0	10	60	100	0	50	1	500	500	500	0	0	80	4	200	5	10	120	113	200	100	0	6	20	15	50	100	0	20	0	50	400	300	400	247
106	0	10	2	4	13	20	130	20	20	10	100	50	18	20	10	500	10	0	6	100	120	200	5	4	0	0	15	10	0	20	60	10	500	0	14	30	20	5	100	0	20	40	20	30	200	2466	



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

107	100	10	0	10	17	20	25	20	20	20	50	50	16	20	20	500	10	0	5	120	93	200	0	2	10	0	16	10	0	12	7	10	500	10	6	0	10	5	100	26	15	40	20	30	300	24 55
108	360	50	50	10	10	100	420	200	50	100	300	100	190	40	120	200 0	20	0	50	2000	1010	100 0	50	250	50	100	120	900	50	545	60	50	700	20	50	500	0	180	500	70	150	70	400	282	400	13 67 7
109	200	25	20	10	30	200	70	50	50	200	200	50	10	50	80	500	0	0	50	2000	600	500 0	0	0	20	50	75	150	0	30	0	50	400	20	20	200	0	80	52	80	70	30	50	35	100	10 90 7
110	200	25	20	10	30	200	70	50	50	200	200	50	10	50	80	500	0	0	150	2000	600	500	0	0	20	0	15	150	100	20	0	50	520	20	20	200	0	100	51	80	70	30	80	35	100	66 56
111	200	25	20	10	30	200	70	50	50	200	200	200	10	50	80	500	0	0	50	2000	600	500 0	0	20	20	50	15	150	0	10	100	50	500	20	40	200	0	100	50	80	70	30	80	35	100	11 26 5
112	200	25	20	10	30	200	70	50	50	200	200	50	60	50	80	500	0	0	50	2000	600	500 0	0	0	20	50	15	150	100	10	200	50	500	20	60	200	0	100	50	70	70	30	50	35	100	11 32 5
113	200	25	20	10	30	200	30	50	50	200	200	50	160	50	80	500	20	0	150	2000	300	500 0	0	20	20	100	215	150	0	23	200	50	100	20	60	200	0	100	50	50	0	30	50	35	100	10 89 8
114	200	25	20	10	30	200	10	50	50	200	200	100	60	50	80	500	0	0	50	2000	200	500 0	0	0	20	30	15	150	100	130	0	50	100 0	20	24	200	0	100	50	20	0	30	50	35	100	11 15 9
115	200	25	20	10	30	200	5	50	50	200	200	50	60	50	80	500	0	0	50	2000	200	500 0	0	20	20	0	15	150	0	22	0	50	500	20	10	200	0	110	50	0	0	30	50	35	100	10 36 2
116	200	25	20	10	30	200	10	50	50	200	200	50	10	50	50	500	0	0	50	2000	200	500 0	0	0	20	0	15	150	100	115	50	50	500	20	10	200	0	120	50	0	0	30	50	35	100	10 52 0
117	200	25	20	10	30	200	10	50	50	200	200	50	10	50	20	500	0	0	150	2000	200	500 0	0	0	20	50	70	150	0	130	0	50	500	20	10	200	0	120	50	0	0	30	50	35	100	10 56 0
118	30	10	5	4	10	30	110	30	30	50	50	150	24	0	30	500	20	5	7	300	100	500	5	0	50	10	115	50	20	64	54	50	500	10	14	200	0	50	150	60	60	30	50	51	200	37 88
119	20	10	5	3	51	30	50	30	30	40	50	100	10	0	30	500	30	5	17	250	100	500	5	40	50	10	115	0	20	68	54	50	500	10	10	200	0	40	200	50	60	20	20	51	200	36 34
120	420	50	150	15	40	200	100	70	50	700	200	500	360	30 0	100	200 0	150	0	115	2000	1500	500 0	100	400	0	200	925	600	20	530	10	50	100 0	10	20	150 0	15	200	200	60	450	120	500	410	1000	22 34 0
121	0	50	0	15	0	0	0	50	50	100	100	100	0	50	30	200 0	100	0	0	200	255	500 0	0	0	0	400	0	0	0	0	0	50	500	0	33 5	0	15	30	0	0	0	30	20	250	800	10 53 0
122	0	50	0	15	210	200	250	50	50	700	100	100	0	10 0	0	200 0	150	0	210	200	1250	500 0	20	0	20 0	100	850	600	250	17	100	50	100 0	400	30	600	5	30	200	5	0	30	20	20	500	15 66 2
123	350	50	50	48	150	100	100 0	20	0	500	200	150	650	0	0	500	300	0	250	200	150	500 0	0	250	50	400	40	300	0	17	0	50	100 0	50	10 0	0	0	180	0	50	0	100	800	0	100	13 15 5
124	6	20	0	10	0	50	10	10	10	12	100	50	20	50	30	500	10	0	5	1500	110	500 0	2	2	20	0	12	600	10	16	20	10	200	10	10	200	10	10	50	45	0	30	20	20	100	89 00
125	400	50	150	20	300	100	400	250	0	650	500	800	300	30 0	100	500	100	0	200	2000	1250	500 0	0	100	30 0	200	820	600	250	670	50	10	100 0	50	20	600 0	20	200	150	100	0	50	380	331	500	25 17 1
126	100	50	10	20	75	50	120	100	50	100	300	100	60	50	50	500	50	0	35	1000	90	500 0	50	50	0	45	160	50	80	100	75	50	100 0	10	15	250	20	10	200	70	50	50	10	62	400	10 71 7
127	520	50	50	50	110	200	300	150	40	800	500	500	50	50	300	200 0	150	0	262	2500	900	100 0	0	100	10 0	200	320	100	100	720	300	50	100 0	60	30	600	50	500	100	50	150	60	100	250	800	16 22 2
128	150	50	0	50	0	100	200	40	50	120	500	50	350	30 0	100	200 0	50	0	204	1000	900	500 0	0	0	0	0	400	150	250	60	0	50	100 0	20	10	600	20	10	100	110	400	10	150	0	350	14 90 4
129	3	10	0	10	9	50	20	2	20	16	50	50	21	40	50	500 200 0	10	0	1	500	300	500	100	0	20	10	15	20	0	11	10	50	100 100 0	20	2	0	0	20	150	12	0	50	400	32	300	34 84
130	15	50	3	19	90	30	70	200	0	60	200	50	0	10	50	500 0	120	0	19	30	360	500	20	4	20	5	30	10	10	3	50	50	100 0	10	5	200	0	60	200	200	15	30	20	0	300	61 18
131	0	2	0	5	12	30	80	50	10	250	50	200	70	2	50	500 0	12	25	0	500	180	100 0	50	10	0	40	115	10	30	10	0	12	300	40	8	60	0	10	200	2	15	40	100	15	50	87 45
132	24	2	10	10	36	300	120	80	10	250	100	200	116	10	200	500 0	12	25	21	500	180	100 0	50	30	20 0	70	125	60	30	117	36	10	300	40	18	200	10	200	400	42	30	80	100	75	50	10 47 9



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: LICITACON E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES.

Valor de Referência (Sigiloso): Este valor será mantido sob sigilo, conforme as diretrizes de transparência e confidencialidade estabelecidas pelo consórcio.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a viabilidade de atender à necessidade dos Municípios consorciados, bem como de eventuais entes que venham a se associar durante a vigência do presente certame e da respectiva Ata de Registro de Preços. Diante disso, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.

6. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados os seguintes riscos relacionados à contratação:

- **ATRASO OU NÃO ENTREGA:** poderá comprometer o atendimento das necessidades dos Municípios. Como medida preventiva, será realizado o acompanhamento das ordens de fornecimento e da execução da Ata.
- **MATERIAIS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES:** os produtos serão conferidos no recebimento, podendo ser recusados e substituídos quando não atenderem às condições estabelecidas.
- **LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA:** será realizada pesquisa de mercado e elaboração de especificações compatíveis com a necessidade, visando ampliar a competitividade.
- **OSCILAÇÃO DE PREÇOS:** os preços serão acompanhados durante a vigência da Ata, observando-se as disposições legais para eventual revisão ou reequilíbrio, quando cabível.
- **FALHAS NA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:** os Municípios deverão acompanhar e conferir os materiais recebidos, registrando eventuais irregularidades e adotando as providências necessárias.

Considera-se que os riscos identificados são passíveis de controle mediante planejamento, fiscalização, acompanhamento da execução e adoção das medidas administrativas previstas no edital e na legislação aplicável.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo determina que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração de múltiplos contratos em comparação com as possíveis vantagens econômicas da divisão do objeto em itens, bem como o dever da Administração de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado.

Considerando a natureza divisível do objeto e a existência de diversos materiais independentes entre si, a contratação será parcelada por item, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade, sem prejuízo da economia de escala. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços também ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Município participante.

Além disso, destaca-se como vantagem adicional a possibilidade de racionalização das aquisições públicas, conferida pela validade da Ata de Registro de Preços e sua flexibilidade, o que assegura maior agilidade no atendimento das demandas locais e efetividade na gestão dos recursos públicos.



8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para os Municípios consorciados, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e do interesse público.

Busca-se garantir a contratação de fornecedores que apresentem condições técnicas e financeiras adequadas, promovendo a justa competição entre os licitantes e prevenindo a ocorrência de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento durante a execução contratual.

Como resultado, espera-se a obtenção de contratações mais eficientes, com equilíbrio econômico-financeiro, transparência nos gastos públicos e atendimento adequado às demandas dos Municípios consorciados, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados à população.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços. As fases que compõem este processo são as seguintes:

- Elaboração do edital e seus anexos;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, por meio de Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, se aplicável;
- Realização do certame, com as respectivas etapas;
- Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

Após a emissão da Ata de Registro de Preços, compete aos Municípios a utilização da mesma, incluindo o contato com o fornecedor, a emissão da ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite do objeto, a fiscalização e o respectivo pagamento.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a justificativa apresentada, as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como o planejamento de quantitativos que fundamenta a presente contratação, declara-se que a mesma é tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com os padrões e preços praticados no mercado, estando em conformidade com o interesse público e com a legislação vigente.

PAULO SERGIO
BATTISTI:5393
5730063

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO
BATTISTI:53935730063
Dados: 2026.09.30
14:48:22 -03'00'

Paulo Sergio Battisti
Presidente Cirau

Erechim, 08 de setembro de 2026
FRANCINE
LILIAN
FUSINATTO:0
2065750090

Assinado de forma digital por
FRANCINE LILIAN
FUSINATTO:02065750090
Dados: 2026.09.30 14:47:44 -03'00'

Francine Lilian Fusinatto
Diretora de Contratação
Designada pela resolução 016/2023